



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente s/n – Tacaimbó CEP: 55.140-000

Fone: 081-3755.1157 CGC: 10.091.601/0001-00

LEI Nº 494/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os programas constantes do Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 467, de 04 de outubro de 2001, discriminados nas planilhas do Anexo I do PPA, para o exercício de 2003.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com a indicação da vigência para o período 2003 a 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2002.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES
- Prefeito -